



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/2002

Resolução
n.º 8.
de 2002

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo
com organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações contraídas pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através:

I – da Secretaria de Estado da Educação: termo de convênio de cooperação financeira celebrado em 2 de março de 2001 para o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 31.275,88** (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a serem liberados em oito parcelas iguais, objetivando a manutenção e recuperação da frota de veículos utilizados no transporte escolar de alunos do ensino fundamental da rede pública do Estado;

II – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), mediante o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA): Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 159 celebrado em 21 de dezembro de 2001 objetivando o repasse de auxílio financeiro no valor de **R\$ 45.905,34** (quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados à aquisição de diversos materiais de consumo e equipamentos em geral para o Projeto “Programas Integrados de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Toledo” para diversas entidades, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

III – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), mediante o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA): Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 12 celebrado em 2001 objetivando o repasse financeiro de **R\$ 64.344,28** (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados à construção da “Casa Abrigo”, com área de 246,25m², em atendimento à criança e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2002.

LUIZ CARLOS JOHANN
RELATOR